



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a revogação de todas as licenças concedidas aos servidores municipais na gestão anterior, que se encontram em gozo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão anterior e os desafios impostos pela transição de governo, que deve ocorrer de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foram constatadas severas deficiências na entrega de informações e documentos imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para o planejamento das ações do novo governo;

CONSIDERANDO que a falta de informações claras e detalhadas compromete a execução orçamentária, a gestão administrativa, e a prestação de serviços básicos à população, colocando em risco a saúde, a educação, a segurança e outras áreas de interesse público;

CONSIDERANDO que a quebra do princípio da continuidade dos serviços públicos foi agravada pelas deficiências de informações apresentadas durante a transição de governo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízos à ordem administrativa, social e econômica do município, caso não sejam adotadas medidas imediatas para regularizar a situação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade no funcionamento dos serviços públicos essenciais e o atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que algumas licenças concedidas na gestão anterior ainda estão em vigor e que a Administração necessita reavaliar a distribuição de recursos humanos para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e adequação dos quadros de servidores ativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as licenças concedidas aos servidores municipais na gestão anterior que se encontram em gozo;

Art. 2º Os servidores que se encontram em licença revogada nos termos do artigo anterior deverão se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste decreto, para retomarem suas atividades laborais nos respectivos órgãos de lotação.

Art. 3º O Departamento Pessoal, em conjunto com os gestores dos órgãos municipais, adotará as providências necessárias para o imediato cumprimento deste decreto;

Art. 4º Este decreto não impede a análise individual de casos que requeiram tratamento excepcional, desde que devidamente justificados e submetidos à apreciação da autoridade competente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Arthur Vieira Carneiro

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional